



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 02/2017 de 18 de janeiro de 2017.**

**"Autoriza o Legislativo a promover a revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo."**

**Art. 1º** - Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em **7,19% (sete vírgula dezenove por cento)**, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, a contar de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** A contar de 01 de janeiro de 2017, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 28** - O valor do padrão de referência é fixado em:

I – **R\$ 632,47 (seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 18 de janeiro de 2017.

**JOÃO ALBERTO MAFFESSONI**  
**Secretário**

**ARI DIRCEU GIACOMINI**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI n.º 02/2017**

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede a revisão aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também a revisão geral e anual aos servidores da Câmara Municipal.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos seus servidores, a Câmara propõe a revisão com base na variação do IGPM do período, é justo que os servidores da Câmara recebam o índice de reposição.

No ano de 2016 a Lei 3.482/2016, fixou o padrão de referência em R\$ 590,05.

O índice do IGP-M acumulado no ano de 2016 foi de 7,19%.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 18 de janeiro de 2017.

**JOÃO ALBERTO MAFFESSONI**  
**Secretário**

**ARI DIRCEU GIACOMINI**  
**Presidente**